

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2021.

EDITAL Nº 001, 21 DE MAIO DE 2021.

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.734, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.734 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de FARMACÊUTICO, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

#### 1- DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

| Quantidade | Cargo        | Vencimento   | Carga Horária |
|------------|--------------|--------------|---------------|
| 01         | Farmacêutico | R\$ 3.131,57 | 40h/semanais  |

- 1.2 Além do vencimento, conforme o caso, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicional de insalubridade, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.
- 1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.



- 1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
  - 1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

#### 2- DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site <a href="www.tenenteportela.rs.gov.br">www.tenenteportela.rs.gov.br</a>, na aba Cidadão Concursos.
- 2.3 As inscrições serão realizadas no período de 24 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021, de forma exclusivamente eletrônica. Devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I), e enviá-las juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos nela enumerados para o e-mail: <a href="mailto:seletiva@tenenteportela.rs.gov.br">seletiva@tenenteportela.rs.gov.br</a>.
- 2.4 Os e-mails devidamente acolhidos, terão confirmação de leitura para segurança do candidato.
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno se houver ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
  - d) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  - e) comprovante de residência atualizado (Conta de água ou luz). Caso o comprovante



de residência não esteja em nome do candidato, deverá apresentar declaração emitida pelo proprietário do imóvel atestando que o candidato reside no local juntamente com o comprovante do mesmo:

- f) documento que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu e comprovante de inscrição no órgão de classe competente;
  - g) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.
  - 2.5 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.
  - 2.6 Os documentos constantes na alínea 2.4 deverão ser apresentados originais (para conferência de autenticidade) e cópias no momento da contratação, sob pena de perder a vaga.
- 2.7 Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
- 2.8 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

## 3- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

| Publicação do edital no site do Município, disponível                  | em    | 21/05/2021 |   |
|--|-------|------------|---|
| www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos                                 |       |            |   |
| Período de Inscrições através do e-mail seletiva@tenenteportela.rs.gov | v.br  | 24/05/2021 | а |
|  |       | 06/06/2021 |   |
| Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da     | Prova | 07/06/2021 |   |
| de Títulos.  |       |            |   |



| Prazo para interposição de recursos                         | 07/06/2021 | е |
|---|------------|---|
|   | 08/06/2021 |   |
| Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos | 09/06/2021 |   |
| Publicação do resultado final do Processo Seletivo          | 09/06/2021 |   |

#### 4- DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):

- 4.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo.
- 4.2 Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, devidamente emitidos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.
- 4.3 Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão <u>que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo</u> ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.
- 4.4 Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.
- 4.5 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.
- 4.6 Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo I).



4.7 Os currículos dos candidatos ao cargo/função de FARMACÊUTICO, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

| ITENS   |   | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|---|---|---------------------|
| 1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01  | 1)  | 40                  |
| 2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)  |   | 30                  |
| 3. Especialização na área de atuação (limitado  | a 01)   | 20                  |
| 5. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, S<br>Formação Continuada e afins desde que na<br>últimos cinco anos, contados da data de end<br>pontuados somente certificado/título com ca<br>20horas – na proporção de 5,00 pontos cada ( | área de atuação e datados dos<br>cerramento das inscrições, sendo<br>arga horária igual ou superior a | 15                  |
| Experiência profissional na área de   | Até 01 (um) ano   | 10                  |
| atuação*  | A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos  | 20                  |
|   | A partir dos 3 (três) anos  | 30                  |
| OBSERVAÇÕES:  |   |                     |

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas 01 mês: 160 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- -\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.
- 4.6. Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original e cópia.
- 4.7. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.



#### 5- DOS RECURSOS:

- 5.1. Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.2. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.
- 5.3. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará a apresentará o parecer final.

#### 6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.
  - 6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.
- 6.3. Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

#### 7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:
- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

#### 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de

TENENTE PORTELA Orgulho de nossa gente

abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

- 8.1. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.
- 8.3. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.
- 8.4. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:

Em 24 de maio de 2021.

#### **Paulo Josselino Farias**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.





| NÚMERO DA<br>INSCRIÇÃO: |
|-------------------------|
|                         |

# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Nome completo:  |  |   |   |
|---|--|---|---|
| Nº Documento de Identidade:   |  | CPF:  |   |
| Data de Nascimento:   |  | Estado Civil:   |   |
| Endereço:   |  | Número:   |   |
| Bairro:   |  | CEP:  |   |
|   |  |   |   |
| Cidade:   |  | Estado:   |   |
| Telefone: ( )   |  |   |   |
| E-mail:   |  |   |   |
| Documentos obrigatórios para inscrição (c   | ópias                                      |   |   |
| ( ) Carteira de Identidade (RG)   | ( )  | Quitação Obrigações Militares   |   |
| ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)   | ( )  | Comprovante de Residência   |   |
| ( ) Quitação Eleitoral  | ( )  | Comprovante de formação míni  | ma                                      |
| ( )   | ( )  | exigida para o cargo  |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
|   |  |   |   |
| Declaro que atendo todas as exigências contidas no  | o edital o                                 |   | de acordo                               |
| Declaro que atendo todas as exigências contidas no regulamentação nele contida, bem como estou cregularidades de documentos, ainda que comprovinulando-se todos os atos decorrentes de minha in | edital o                                   | le abertura de inscrição e que estou<br>e que constatada a inexatidão das | de acordo<br>afirmativa:                |
| Declaro que atendo todas as exigências contidas no regulamentação nele contida, bem como estou o regularidades de documentos, ainda que comprov   | edital (<br>ciente d<br>adas po<br>scrição | le abertura de inscrição e que estou<br>e que constatada a inexatidão das | de acordo<br>afirmativas<br>ocesso sele |





# ANEXO II ATRIBUIÇÕES CARGO FARMACÊUTICO

### ATRIBUIÇÕES:

Responsabilizar-se pelos princípios de gestão e administração de farmácia. Manter local apropriado para armazenar produtos que requeiram condições especiais de conservação. Elaborar manuais de procedimentos, buscando normalizar e operacionalizar o funcionamento do estabelecimento, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação.

- Estar capacitado para gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados pela farmácia.
- Observar a legalidade da receita e se está completa. Avaliar se a dose, a via de administração, a frequência de administração e duração do tratamento e dose cumulativa são apropriados e verificar a compatibilidade física e química dos medicamentos prescritos. Entrevistar os pacientes a fim de obter o seu perfil medicamentoso
- Manter cadastros e fichas farmacoterapêuticos de seus pacientes, possibilitando a normatização de respostas terapêuticas. Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos e alertar para possíveis reações adversas.
- Informar sobre as repercussões da alimentação e da utilização simultânea de medicamentos não prescritos.
  - Promover a educação dos profissionais da saúde e pacientes.
- Participar ativamente em programas educacionais de saúde pública, promovendo o uso racional de medicamentos. Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde. E demais tarefas relacionadas às disposições normativas e legislação profissional específica.

Condições de trabalho:

Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para provimento:

Idade mínima 18 anos;

Instrução: Curso Superior Completo e estar inscrito no órgão competente.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2021. EXTRATO DO EDITAL Nº 001, 21 DE MAIO DE 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.734 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de FARMACÊUTICO, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

As inscrições serão realizadas no período de 24 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, de forma exclusivamente eletrônica. Devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I), e enviá-las juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos nela enumerados para o e-mail: seletiva@tenenteportela.rs.gov.br.

O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site <www.tenenteportela.rs.gov.br>, na aba Cidadão - Concursos.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 21 de maio de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito de Tenente Portela/RS.